



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve Exposto, de acordo com a Lei Municipal n.º 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 28 / 12 / 18.

As  
Rubrica Responsável

LEI Nº. 1.769/2018

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais) seguintes classificações:

Órgão: 05- Sec. Munic. Da Agricultura, Replor. e Desenv. Rural  
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Desenv. Rural Rotativo- FUMDERR  
Função: 20- Agricultura  
Sub-Função: 606- Extensão Rural  
Programa: 5- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 2.215 – Manutenção do Fomento Agro- Pastoril REC 1068  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-979 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 6.594,00  
**SUB-TOTAL R\$ 6.594,00**

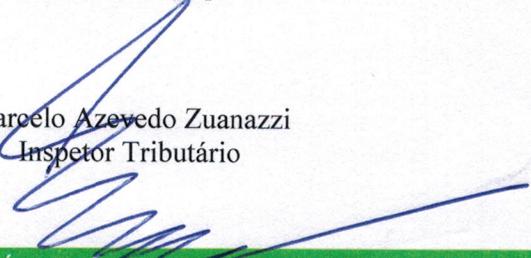
**TOTAL R\$ 6.594,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação no recurso 1068 R\$ 6.594,00 (Seis mil quinhentos e noventa e quatro reais):

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 20 de dezembro de 2018.

  
Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

  
Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

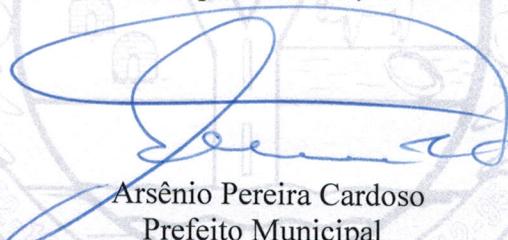
Sr. Presidente;  
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura ao pagamento das empresas que prestam serviços de máquinas para Sec. de Agricultura.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de dezembro de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*